

PLANO DE TRABALHO

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (RP6)

1. Identificação da Proposta

- **UF:** SC (Santa Catarina)
- **Município:** Lages
- **IBGE:** 4209300
- **Gestor do Fundo Municipal de Saúde:** Rose Possato
- **CNPJ do Fundo de Saúde:** 11.840.546/0001-77
- **CNES da Unidade Executora:** 5500818
- **Objeto da Emenda:** Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para ampliação de procedimentos clínicos. Este incremento visa o pagamento de "extra teto" para a ampliação de procedimentos clínicos específicos já previstos na contratualização da APAE com a Secretaria Municipal de Saúde de Lages.

2. Justificativa Técnica

A proposta visa fortalecer a capacidade de atendimento da APAE em Lages, melhorando a qualidade e a oferta dos serviços de saúde especializados à população local, por meio do incremento do custeio da Média e Alta Complexidade (MAC). Atualmente, a APAE mantém uma contratualização com a Secretaria Municipal de Saúde para a oferta de procedimentos clínicos essenciais, e o valor proveniente desta emenda parlamentar será direcionado para o pagamento de "extra teto", permitindo a ampliação do volume desses procedimentos.

Este investimento é fundamental para:

- Ampliar a oferta e o acesso a procedimentos especializados na rede de Média e Alta Complexidade, atendendo à demanda assistencial da população de Lages.
- Reduzir o tempo de espera por atendimentos e procedimentos clínicos especializados, um objetivo estratégico do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Fortalecer a integralidade do cuidado no âmbito da rede de atenção à saúde do município, em alinhamento com o Plano Municipal de Saúde (PMS) e a Programação Anual de Saúde (PAS).

- Garantir a continuidade e a expansão de serviços essenciais, otimizando a utilização da capacidade instalada da APAE para atender às necessidades de saúde da população.

Os resultados esperados incluem a melhoria da qualidade de vida dos usuários do SUS que necessitam desses procedimentos especializados, bem como o aprimoramento da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde em Lages.

3. Metas da Proposta

- **3.1 Metas Quantitativas:**

- Ampliar em 30% o número de procedimentos clínicos especializados (extrateto) realizados pela APAE em Lages no período de 06 meses após o início da execução dos recursos.
- Realizar 1000 procedimentos adicionais de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, enfermagem, psicomotricidade, odontologia, nutricionista, pedagogia, clínico geral, neuropediatria, neurologia, psiquiatria e serviço social por mês, a partir da disponibilização dos recursos.

- **3.2 Metas Qualitativas:**

- Reduzir o tempo de espera para acesso a fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, enfermagem, psicomotricidade, odontologia, nutricionista, pedagogia, clínico geral, neuropediatria, neurologia, psiquiatria e serviço social no prazo de seis meses.
- Aprimorar a qualidade da atenção especializada oferecida, garantindo o acesso oportuno e qualificado aos usuários que necessitam de procedimentos clínicos.
- Implementar o Plano Terapêutico Singular (PTS) para 80% dos novos usuários atendidos com os recursos da emenda, com reavaliação semestral documentada em prontuário.
- Realizar reuniões de orientação com 70% das famílias dos usuários em terapia, sobre a continuidade dos estímulos em ambiente domiciliar, com registro em ata.
- Fortalecer a capacidade de resposta do município na oferta de serviços de média e alta complexidade, contribuindo para a organização da Rede de Atenção à Saúde.

4. Detalhamento da Aplicação dos Recursos

- **4.1 Grupo de Despesa (GND):**
 - ☒ **GND 3 – Custeio**
 - ☐ **GND 4 – Investimento**

- **4.2 Modalidade de Aplicação:**
 - ☐ **31 – Transferência para Município**
 - ☒ **41 – Transferência fundo a fundo (Município/Fundo Municipal de Saúde)**
 - ☐ **50 – Administração Direta**

- **4.3 Funcional Programática: 10.302.5118.2E90 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas**

5. Especificações Técnicas (se for investimento)

- Esta seção é **NÃO APLICÁVEL**, pois o objeto da emenda é o custeio de procedimentos clínicos (extrateto MAC), e não aquisição de equipamentos ou obras.

6. Documentação Obrigatória (Anexada no InvestSUS)

- ☒ **Resolução da CIB (quando exigido):** Para pleitos de Média e Alta Complexidade, a pactuação e aprovação pelas instâncias intergestores locais (CIB) são exigidas.
- ☒ **Termo de compromisso do gestor (em caso de veículos, obras ou entidades):** Essencial para o Fundo Municipal de Saúde como beneficiário da emenda, e para a APAE como entidade executora via contratualização.
- ☒ **Declaração de capacidade instalada (para MAC)**
- ☒ **Justificativa técnica:** Conforme detalhado no item 2.
- ☒ **CNES atualizado da unidade:** Imprescindível para o cadastramento e habilitação da unidade executora (APAE).

7. Cronograma de Execução

Etapas	Mês Início	Mês Término	Responsável
Cadastro da proposta	03/2026	03/2026	Gestor do Fundo Municipal de Saúde / Proponente
Aprovação pela CIB	03/2026	04/2026	Comissão Intergestores (Municipal e Bipartite)
Análise Técnica/Jurídica	05/2026	06/2026	Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Empenho e transferência de recursos	09/2026	10/2026	Fundo Nacional de Saúde (FNS)
Execução e monitoramento dos serviços	11/2026	04/2027	Fundo Municipal de Saúde / Conveniente (APAE)
Prestação de contas (RAG)	01/2028	03/2028	Fundo Municipal de Saúde / Conselho Municipal de Saúde

8. Observações Finais

- Este plano de trabalho seguirá todas as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025. - Qualquer modificação será previamente aprovada pelas instâncias legais. - Os resultados serão incorporados ao RAG do município.